

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

ANO I

SEGUNDA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 040

SUMÁRIO

CONSÓRCIO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2
RESOLUÇÃO Nº 057/2026	3
RESOLUÇÃO Nº 058/2026	4
RESOLUÇÃO Nº 059/2026	5
RESOLUÇÃO Nº 060/2026	7
RESOLUÇÃO Nº 061/2026	8



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **040202644**

2019906223333165868

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI, CNPJ nº 13.401.522/0001-47.

CONTRATADO: 60.212.436 RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, CNPJ nº 60.212.436/0001-76.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 1/2025.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será prorrogada até 5 de maio de 2027.

Nova Aurora, Paraná, 4 de maio de 2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.consorciopiquiri.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9631a4-04052026151252**

2019906223333165868

**RESOLUÇÃO N° 057/2026****DATA: 04.05.2026**

Dispõe Designação de Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Piquiri, para Atos Licitatórios e Contratações nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal Piquiri - Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada Sra. **LEILANE DA SILVA**, servidora do Município Consorciado de Anahy-PR para desempenhar a Função de Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Piquiri, nos processos Licitatórios e quaisquer atividades dos certames nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 2° A Agente de Contratação designada conforme artigo 1° (primeiro) poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021 no que couber.

Art. 3° - Esta resolução entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de abril de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 041/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

Nova Aurora, 04 de maio de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
CNPJ: 13.401.522/0001-47
Rua São João, 354, Nova Aurora, Paraná - CEP 85.410-000



RESOLUÇÃO N° 058/2026

DATA: 04.05.2026

Dispõe sobre Designação do PREGOEIRO e Equipe de Apoio do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI para Exercício de 2026 e dá outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri - Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Designados para exercer a Função de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os Servidores do Município Consorciado de Anahy, Estado do Paraná abaixo:

- I - PREGOEIRO: **LEILANE DA SILVA**
 - PREGOEIRO SUBSTITUTO: **JAQUELINE RIBEIRO DO AMARAL**
- II –EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JAQUELINE RIBEIRO DO AMARAL**
 - b) **DAVID WELINTON CARVALHO SCAPPA**

Parágrafo Único: O Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, bem o acompanhamento do Conselho Fiscal quando se fizer necessário, durante todas as fases dos processos licitatórios Modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 045/2025 de 15 de abril de 2025.

Nova Aurora, 04 de maio de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
CNPJ: 13.401.522/0001-47

**RESOLUÇÃO N° 059/2026****DATA: 04.05.2026**

Dispõe sobre a Designação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná e dá outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal do Piquiri a Comissão Permanente de Licitação do Município Consorciado de Anahy, Estado do Paraná constituída pela PORTARIA 7.188/2026, que terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pelo consórcio.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação do Município Consorciado, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação do Consorciado:

DAVID WELINTON CARVALHO SCAPPA, servidor do quadro efetivo Município de Anahy;

ROMILDO MORAES DA CRUZ, servidor do quadro efetivo Município de Anahy;

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA, servidora do quadro efetivo Município de Anahy;

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.



Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, bem o acompanhamento do Conselho Fiscal quando se fizer necessário, durante todas as fases dos processos licitatórios.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 038/2024 de 01 de março de 2024.

Nova Aurora, 04 de maio de 2026.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE**



Consórcio Intermunicipal Piquiri

RESOLUÇÃO N° 060/2026

DATA: 04.05.2026

Dispõe sobre a Designação do Controle Interno para o Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná dá outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como CONTRALADOR INTERNO do Consórcio Intermunicipal Piquiri, Estado do Paraná, a Sra. **ANA VITORIA FABRIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 139806484/PR e inscrito no CPF sob o nº 105.436.259-90, nomeada conforme PORTARIA do município de Ubitatã-PR, nº 6321/2024 de 17.10.2024, para exercer as atividades do Controle Interno do Consórcio **Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná nos Termo da Legislação aplicável.**

Art. 2º- O Controlador Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio Intermunicipal do Piquiri e demais atos regulamentadores do Consorcio e Município ao qual é vinculado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 032/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Nova Aurora, 04 de maio de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE

Página 1 de 1



RESOLUÇÃO N° 061/2026

DATA: 04.05.2026

Dispõe sobre a Designação de Assessor Jurídico para o Consórcio Intermunicipal Piquiri, Estado do Paraná dá outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri - Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Assessoria Jurídica do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, na pessoa do Dr. **MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS**, inscrito na OAB/PR sob n. 69744, portador da Carteira de Identidade n° 10.311.091-2/PR e inscrito no CPF sob o n° 077.265.089-65, nomeado conforme PORTARIA do ente n° 6556/2025, para exercer as atividades de Assessor Jurídico do **Consórcio Intermunicipal Piquiri, Estado do Paraná** nos termos da legislação aplicável.

Art. 2°- O Advogado desempenhará as atribuições de análises e pareceres nos procedimentos licitatórios do Consórcio, nos termos previstos no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio Intermunicipal do Piquiri e demais atos regulamentadores do Consorcio e Município ao qual é vinculado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 033/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Nova Aurora, 04 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE

Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRIPágina Oficial : diario.consorciopiquiri.pr.gov.br

O Consórcio Intermunicipal Piquiri dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

2019906223333165868